

Lei Nº 2.040 de 13 de Abril de 2015

**“Fixa o piso da categoria dos
professores da rede municipal
e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de São Romão-MG, no uso de suas atribuições legais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O piso da categoria dos professores da rede municipal passa a ser de R\$ 1.150,66 (um mil cento e cinquenta reais sessenta e seis centavos), para jornada de 24 horas semanais.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão-MG, 13 de Abril de 2015.



Leonardo Vasconcelos Ribeiro
Prefeito Municipal